



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 029/2018

“Dispõe sobre a instituição da Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio “Setembro Amarelo” e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Institui a Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio “Setembro Amarelo”:

Parágrafo Único: Sempre que possível, será procedida a iluminação em amarelo, aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, de forma a remeter ao tema durante todo o mês de Setembro nas edificações públicas municipais.

Art. 2º - A campanha será realizada anualmente, durante o mês de Setembro, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção ao suicídio, tendo em vista que o dia 10 de setembro é considerado Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 3º: Ao longo do mês de setembro, poderão ser realizados fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, segurança comunitária, educação, entre outras áreas do Poder Público, instituições públicas e privadas e a população de modo geral.

Presidência: 2018-2019

2018-09-12-08:21-12

Câmara Municipal de Santa Luzia-MG C.M.S.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4.º: A Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio “Setembro Amarelo” terá como símbolo um laço de fita na cor amarela. Em caso de outro elemento de identidade visual vir a substituí-lo, é recomendável manter-se o amarelo como cor padrão.

Art. 5º - A Prefeitura de Santa Luzia/MG, poderá firmar parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas visando à instituição Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio “Setembro Amarelo”, bem como sua promoção anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia - MG, 15 de Março de 2018.

Nilson Martins da Conceição

**Vereador Nilson Martins da Conceição
“Ver. Nilsinho”**

**Nilson Martins da Conceição
“Nilsinho”
Ver. Câmara Municipal Santa Luzia**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste projeto de lei propondo a instituição da Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo", tem o objetivo é oferecer à população de Santa Luzia/MG um meio para a informação e conscientização, a fim de prevenir o suicídio, a exemplo do que ocorre anualmente em diversos países no mês citado, em cujo dia 10 celebra-se o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Como cada vez mais, cresce os índices de transtornos de psiquiátrica na população, como a depressão, doença que deve ser combatida veementemente em diferentes faixas etárias, nível de escolaridade, profissional, classes socioeconômicas, entre outros tipos de classificação, diversos países têm desenvolvido ações de combate às causas do suicídio durante o mês de setembro.

Segundo estimativas da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 2012, cerca de 804 mil pessoas morreram por suicídio em todo o mundo, o que corresponde a taxas ajustadas para 11,4 por 100 mil habitantes por ano – 15,0 para homens e 8,0 para mulheres.

A cada 40 segundos uma pessoa comete suicídio, e a cada três segundos uma pessoa atenta contra a própria vida. As taxas de suicídio vêm aumentando globalmente. O Brasil é o oitavo país em número absoluto de suicídios. Em 2015 foram registradas 11.821 mortes, cerca de 30 por dia, sendo 9.198 homens e 2.623 mulheres. Os números brasileiros devem, entretanto, ser analisados com cautela devido haver uma subnotificação do número de suicídios.

Considerando que a campanha "Setembro Amarelo" já vem sendo desenvolvida em alguns municípios brasileiros, esperamos que os nobres colegas e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, possam se mostrarem favoráveis ao tema. Sendo assim, acredito que a Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo" possa ser desenvolvida anualmente do dia 01 de Setembro ao dia 10, somando-se a outras já existentes na área da Saúde, como o "Outubro Rosa" (câncer de mama), "Novembro Azul" (câncer de próstata).

O projeto, inclusive, faculta ao Poder Executivo firmar parcerias com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas, de forma a não onerar as finanças públicas do Município.

Nilson Martins da Conceição

**Vereador Nilson Martins da Conceição
"Ver. Nilsinho"**

**Nilson Martins da Conceição
"Nilsinho"
Ver. Câmara Municipal Santa Luzia**